



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 186/2023

DATA: 26/05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. São considerados estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
44601 Luiz Carlos Caldas	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	14/05/2020
44591 Luiz Carlos Favarão Filho	Fisioterapeuta	14/05/2020
44621 Paulo César dos Santos	Mecânico	26/05/2020
44631 Carlos Filipe Sviercoswski	Motorista de Veículos Pesados	26/05/2020
44641 Sebastião Walter dos Santos	Pedagogo Social	26/05/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando as datas de posse dos referidos servidores, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.


Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal